

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL**

REF: **PROCESSO Nº 01/2017 - CARTA CONVITE Nº 01/2017**

Prestadora: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ 26125096/0001-08
Rua Uruguaiana 147, Jardim Glória
Juiz de Fora / MG

Valor total da contratação – R\$26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) em 12 parcelas, no valor de R\$2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), reajustáveis a partir de março de 2018 segundo o índice apresentado pela variação do IGPM dos últimos doze meses, nos termos do art. 65§8º da lei 8.666/93, nos termos do contrato original assinado em 07.03.2017.

Prazo da execução: Início em 02 de Janeiro de 2018 término em 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do crédito da dotação orçamentária de 2017 rubrica nº01.031.001.2.0002 – 3.3.90.35 – Gestão Administrativa Unidade dotação 3.3.90.35 – Consultoria Contábil, no orçamento relativo ao orçamento de 2018.

Carvalhos, 02 de janeiro de 2018.


Presidente da Comissão de Licitações

132

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.112.128/0001-30, com sede na Rua Esdras Thomaz Salvador, nº136, Centro, na cidade de Carvalhos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente o Sr. Luciano Siqueira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 305.875.348-93 e Carteira de Identidade nº 35210975 residente domiciliado neste município de Carvalhos - MG a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Uruguiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, portadora do RG nº M - 8.103.267 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 065.022.616-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2014, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 01/2017 Convite nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula sexta do contrato nº 03/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base no item 4.5, o valor mensal de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) fica a partir de março de 2018, reajustado pela variação do IGP-M dos 12 últimos meses, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº01.031.001.2.0002-3.3.90.35, de acordo com orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carvalhos, 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Carvalhos

Planejar Consultores Associados Ltda.
Carlos Henrique Leal Porto.



Testemunhas:

CPF: 665.870.536-34

CPF:

048.710.756-05

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.112.128/0001-30, com sede na Rua Esdraz Thomaz Salvador, nº136, Centro, na cidade de Carvalhos - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente o Sr. ADAMS LUIS DOS SANTOS LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 380.259.768-07, residente domiciliado neste município de Carvalhos - MG a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, portadora do RG nº M - 8.103.267 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 065.022.616-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2014, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 01/2017 Convite nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula sexta do contrato nº 03/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de 31 de dezembro de 2019 até 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base no item 4.5, o valor mensal é de R\$ 2.845,08 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002, de acordo com orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carvalhos, 30 de dezembro de 2019.

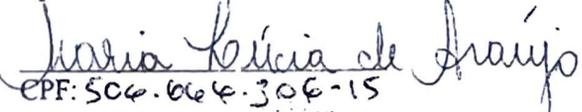

Adams Luis dos Santos Lopes


Planejar Consultores Associados Ltda.
Carlos Henrique Leal Porto.



Testemunhas:


CPF: 665.890.536-34


CPF: 504.664.306-15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.112.128/0001-30, com sede na Rua Esdraz Thomaz Salvador, nº136, Centro, na cidade de Carvalhos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente o Sr. CELIO ANIZIO ARNAUT, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 558.659.006-21, residente domiciliado neste município de Carvalhos - MG a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, portadora do RG nº M - 8.103.267 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 065.022.616-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2014, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório n.º 01/2017 Convite n.º 01/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula sexta do contrato nº 03/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com base no item 4.5, o valor mensal de R\$ 2.845,08 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) fica a partir de março de 2020, reajustado pela variação do IGP-M dos 12 últimos meses, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

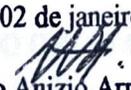
3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002, de acordo com orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carvalhos, 02 de janeiro de 2020.

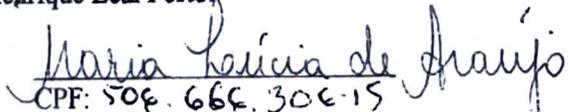

Celio Anizio Arnaut
Câmara Municipal de Carvalhos


Planejar Consultores Associados Ltda.
Carlos Henrique Leal Porto



Testemunhas:


CPF: 665.890.536-34


CPF: 508.666.306-15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.112.128/0001-30, com sede na Rua Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, na cidade de Carvalhos – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente Sr. ADAMS LUIS DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 50.043.295-8 e inscrito no CPF sob o nº 380.259.768-07, residente e domiciliado no Distrito dos Franceses, na cidade de Carvalhos –MG e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora –MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, portador do RG nº M-8.103.267 SSP – MG e inscrito no CPF sob o nº 065.022.616-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG, que também subscreve, tem justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido de processo licitatório nº 01/2017 Convite nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a cláusula 6ª do contrato nº 03/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de 31 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Com base no item 4.5, o valor mensal de R\$ 2.845,08 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo ocorrerá à conta da dotação orçamentária nº 01.031.001.2.0002- 3.3.90.35, de acordo com o orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISITA MENSAL

4.1 – Fica acordado entre as partes, que o consultor contábil da **CONTRATADA** deverá realizar uma visita mensal na sede desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos. E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carvalhos, 19 de outubro de 2021.



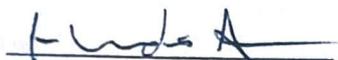
Adams Luis dos Santos Lopes
Câmara Municipal de Carvalhos



Planejar Consultores Associados Ltda.
Carlos Henrique Leal Porto



Testemunhas:



CPF: 665.890.536-34



CPF: 054915.696-82

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.112.128/0001-30, com sede na Rua Esdras Thomaz Salvador, nº136, Centro, na cidade de Carvalhos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua presidente a Sra. CRISTINA DE FATIMA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 686.227.166-00, residente domiciliado neste município de Carvalhos - MG a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, portadora do RG nº 57447/O-0 CRCMG e inscrita no CPF sob o nº 545.103-096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2017, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 01/2017, Convite nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula sexta do contrato nº 03/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de 31 de janeiro de 2022 a 07 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com base no item 4.5, o valor mensal será de R\$ 2.845,08 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002, de acordo com orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carvalhos, 31 de janeiro de 2022.


Câmara Municipal de Carvalhos


Planejar Consultores Associados Ltda.
Edson de Carvalho Cardozo.



Testemunhas:


CPF: 665.890.536-34


CPF: 881.925.156-87